

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 076/2026 - DGP/DGA/DG/GP/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargo de Assistente Consultivo da Mesa Diretora II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso VII, alínea "a", e 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo inciso III, artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor TAYRONE CABRAL DO NASCIMENTO, do cargo de ASSISTENTE CONSULTIVO DA MESA DIRETORA II, do quadro pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 077/2026 - DGP/DGA/DG/GP/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargo de Assessor Técnico Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso VII, alínea "a", e 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo inciso III, artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a senhora PRISCILA LUANA DA SILVA MAFALDO DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador KAYO CESAR FREIRE DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA

Ato da Diretoria Executiva nº 04/2026-Replicação Por Incorreção *

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA de Mossoró para o exercício de 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais.) constante do Quadro de Detalhamento de Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira, aprovado pela Lei Orçamentária Anual, nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025, para suplementar as dotações especificadas nos Anexos I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à modificação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de iguais importâncias, das dotações discriminadas no Anexos II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Republicação decorrente de erro material constante na publicação anterior, veiculada em 18/05/2026.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

JOÉSIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE
Diretora Executiva

Anexo I - Acréscimos

2.141 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO E DE TELECOMUNICAÇÃO	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	20.000,00

2.139 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	25.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	45.000,00

Anexo II -Reduções

2.141 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO E DE TELECOMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	20.000,00

2.139 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	45.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2026. Processo Administrativo nº 10.000183/2026-25. Pregão nº 04/2026-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa jornalística especializa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação em âmbito regional, incluindo, entre outros, avisos de licitação, editais, extratos de contratos e aditivos, resultados de julgamentos, dispensas e inexigibilidades de licitação, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 44.736.234/0001-77. Contratada: SEC Publicidade LTDA, CNPJ: 08.381.234/0001-38. Valor: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 02/06/2026 a 02/06/2027. Data da assinatura do contrato: 18/05/2026.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Após o Trânsito em Julgado Administrativo.

Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade SEI nº 09.000007/2026-74. Pregão eletrônico nº 11/2024-SEMAD. ARP Nº 19/2024. EMPENHO Nº 30080004/2024 - SEFAZ. Fundamentação legal: art. 156, incisos II e III da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 7.366/2025. Empresa: NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA. (CNPJ: 37.627.260/0001-00). Objeto: fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mossoró. Motivação: inexecução total do contrato. Penalidades: impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 (um) ano e multa administrativa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 30080004/2024, correspondente ao valor de R\$ 570,73 (quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos).

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 8,
DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o valor de R\$ 220.525,11 (duzentos e vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais e onze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

TATIANE PAULA LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Anexo I (Acréscimo)			
TOTAL DE ACRÉSCIMO		R\$ 220.525,11	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.50 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)			
1513 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 15001002	R\$ 119.000,00	
Total da Ação:		R\$ 119.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 119.000,00	

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC			
1603 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 15000000	R\$ 101.525,11	
Total da Ação:		R\$ 101.525,11	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 101.525,11	

Anexo II (Redução)			
TOTAL DE REDUÇÕES			R\$ 220.525,11
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.50 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)			
1517 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 119.000,00	
Total da Ação:		R\$ 119.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 119.000,00	

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC			
1601 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 3.723,29	
1602 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 42.801,82	
1604 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 55.000,00	
Total da Ação:		R\$ 101.525,11	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 101.525,11	

PORTARIA Nº 9,
DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor de R\$ 465.924,06 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

TATIANE PAULA LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 465.924,06

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.50 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

1693 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: R\$ 465.924,06

Total da Ação: R\$ 465.924,06

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 465.924,06

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 465.924,06

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.50 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

1432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 465.924,06

Total da Ação: R\$ 465.924,06

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 465.924,06

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 2.485,12

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2.94 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR)

1794 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: R\$ 2.485,12

Total da Ação: R\$ 2.485,12

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.485,12

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 2.485,12

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2.94 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR)

1417 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 2.485,12

Total da Ação: R\$ 2.485,12

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.485,12

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o valor de R\$ 2.485,12 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

TATIANE PAULA LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o valor de R\$ 2.979.721,28 (dois milhões e novecentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

TATIANE PAULA LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO		RS 2.979.721,28
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
2.82 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL		
1787 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	RS 2.979.721,28
Total da Ação:		R\$ 2.979.721,28
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.979.721,28

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES		RS 2.979.721,28
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
2.82 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL		
1729 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 2.979.721,28
Total da Ação:		R\$ 2.979.721,28
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.979.721,28

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO		RS 85.000,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.17 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)		
1721 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15500000	RS 85.000,00
Total da Ação:		R\$ 85.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 85.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES		RS 85.000,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.17 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)		
1371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	RS 85.000,00
Total da Ação:		R\$ 85.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 85.000,00

PORTARIA Nº 12,
DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

TATIANE PAULA LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 13,
DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

TATIANE PAULA LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO	R\$ 500.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2.45 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	
1733 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 159000000 R\$ 500.000,00
Total da Ação:	R\$ 500.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 500.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 500.000,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2.45 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	
1386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 159000000 R\$ 500.000,00
Total da Ação:	R\$ 500.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 500.000,00

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO	R\$ 62.601,61
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
2.71 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
1656 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	Fonte: 17520000 R\$ 62.601,61
Total da Ação:	R\$ 62.601,61
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 62.601,61

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES	R\$ 62.601,61
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
2.71 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	
1646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17520000 R\$ 62.601,61
Total da Ação:	R\$ 62.601,61
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 62.601,61

PORTARIA Nº 14,
DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor de R\$ 62.601,61 (sessenta e dois mil e seiscentos e um reais e sessenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

TATIANE PAULA LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 280,
DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 15, I, da Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró para os servidores da saúde, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 21.007295/2025-96;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA ALCIVANEIDE MORAIS, matrícula nº 116483/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 13, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2025.

Mossoró-RN, 14 de maio de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 142,
DE 19 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Egislândia Maria Silva Oliveira matrícula nº 515809-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, nº: 52/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 11.505.498/0001-60, tendo como eventual substituto DIANA PAULA NOBRE FERNANDES - N 1453002

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ERIKA VANESSA SILVA SANTOS - N 5112293, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, nº : 52/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 11.505.498/0001-60, Tendo como eventual substituído Suian Rosângela Damião Costa Matrícula 0144266 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art.

75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA o Processo Administrativo nº 21.002280/2026-86, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2026 - SMS, cujo objeto se trata de contratação de empresa especializada para a realização de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, a fim de que elimine baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos e pragas afins das dependências internas (inclusive móveis e forros), por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc., compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Adjudicada e Homologada na data de 18/05/2026, no valor total de R\$ 24.280,0269 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e duzentos e sessenta e nove décimos de milésimo de centavo), em favor da empresa SAMTAL LTDA - CNPJ: 04.827.603/0001-12.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2026

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 02/2026 SESPORTE**

Processo Administrativo nº 16.000039/2026-24. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à realização de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SESPORTE. Propostas: Entrega até 08/06/2026 às 08h59. Abertura da Sessão em 08/06/2026 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site, www.prefeiturademossoro.com.br e www.pncp.gov.br

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA
Agente de Contratação e Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 03/2026. Processo Administrativo nº 20.000032/2026-13. Dispensa nº 01/2026 - SPPE. Objeto: Aquisição de insumos para impressora Plotter, destinados a dar suporte às atividades técnicas de topografia, engenharia e arquitetura desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos do Município de Mossoró/RN. Contratante: Secretaria Municipal de Programas e Projetos Estratégicos, CNPJ: 51.471.127/0001-20. Contratada: Eliseu Edison Schneider, CNPJ: 97.221.659/0001-00. Valor: R\$ 16.139,60 (dezesseis mil e cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 18/05/2026 a 18/05/2027. Data da assinatura do contrato: 18/05/2026.

ALMIR MARIANO DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Programas e Projetos Estratégicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CMAS**

Define e normatiza a inscrição da entidade Lar do Padre Guido, inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.436/0001-13, e de seus serviços socioassistenciais no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mossoró/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação do Colegiado em reunião realizada em 14 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2025 – CMAS/MOSSORÓ, publicada no DOM nº 637A, de 11/08/2025, que dispõe sobre a formação da Comissão de Fiscalização e Monitoramento para realizar processos de inscrição ou renovação de entidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes na referida reunião, conforme consta na Ata nº 04/2026 – CMAS, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a inscrição da instituição abaixo descrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Mossoró/RN:

Lar do Padre Guido (LPG – PROJETO ESPERANÇA), inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.436/0001-13.

Art. 2º A entidade fica obrigada a manter seus dados atualizados junto a este Conselho, bem como a apresentar anualmente, até 30 de abril, para fins de manutenção do registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencia o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMAS

Dispõe sobre a renovação de inscrições de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mossoró/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação do Colegiado em reunião realizada em 14 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2025 – CMAS/MOSSORÓ, publicada no DOM nº 637A, de 11/08/2025, que dispõe sobre a formação da Comissão de Fiscalização e Monitoramento para realizar processos de inscrição ou renovação de entidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação dos(as) conselheiros(as) presentes na referida reunião, conforme consta na Ata nº 04/2026 – CMAS, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação das inscrições das instituições abaixo descritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Mossoró/RN:

I - Aldeias Infantis SOS Brasil - Programa Mossoró, inscrita no CNPJ sob o nº 35.797.364/0009-86 (filial);

II - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Mossoró e Região – Associação AMOR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.714.112/0001-23;

III - Associação de Apoio a Promoção Humana do Jucuri, inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.248/0001-22;

IV - Centro Feminista 8 de Março - CF8, inscrita no CNPJ sob o nº 40.772.568/0001-45;

V - Instituto Amantino Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº 08.261.992/0001-12.

Art. 2º As entidades ficam obrigadas a manterem seus dados atualizados junto a este Conselho, bem como a apresentarem anualmente, até 30 de abril, para fins de manutenção do registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Plano de ação do corrente ano;

II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencia o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 136,
DE 19 DE MAIO DE 2026**

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MATEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 508555, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Contrato nº 28/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e A. T. DA MOTA JUNIOR– CNPJ nº 10.482.096/0001-25, tendo como objeto de contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis variáveis, e como substituto eventual a servidora MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES OSEAS, matrícula nº 525316, com validade de 06/08/2025 a 06/08/2026.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora DENISA PRAXEDES DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 5078253, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 28/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.928.192/0001-05 e A. T. DA MOTA JUNIOR– CNPJ nº 10.482.096/0001-25, tendo como objeto de contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infantis variáveis, e como substituto eventual o servidor HENRIQUE JOSEPH MATOSO, matrícula nº 5088611, com validade de 06/08/2025 a 06/08/2026.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 25/2026, de 08/01/2026.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES FESTIVAL
INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS MOSSORÓ CIDADE JUNINA
2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, bem como em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 89, inciso I, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Concurso de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2026, regido pelo Edital de Concurso nº 01/2026-SMC.

CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.4.3 e 2.4.4 do Edital nº 01/2026-SMC, que estabelecem a publicação do resultado das inscrições e o prazo para interposição de recursos;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.2 do referido edital, que regulamenta os procedimentos para apresentação de recursos administrativos;

CONSIDERANDO a análise documental realizada pela Comissão de Inscrições, instituída nos termos do item 4.1.2 do Edital nº 01/2026-SMC;

INFORMA:

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar das Inscrições do Concurso de Quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2026, conforme ANEXO I abaixo.

Art. 2º Nos termos do item 2.4.4 e item 5.2.1 do Edital nº 01/2026-SMC, os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado preliminar.

Art. 3º Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal da SMIC, no endereço abaixo:

<https://smic.mossoro.rn.gov.br/usuarios/entrar>

Art. 4º Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou enviados por meio diverso do previsto no edital.

Art. 5º Após a análise dos recursos interpostos, será publicado o Resultado Final das Inscrições, conforme cronograma previsto no Edital nº 01/2026-SMC.

Art. 6º Este Resultado Preliminar das Inscrições entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS-MCJ 2026**

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
ARRAIAL BALÃO ACESO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 11/06/2026 - 1º	DEFERIDO
QUADRILHA JUNINA SONHO DO SERTÃO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL ADULTO DIA 11/06/2026 - 9º	DEFERIDO
FESTEJA SIARÁ	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 6º	DEFERIDO
QUADRILHA FILHOS DO SOL	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 10º	INDEFERIDO
COMÉDIA REBENTÃO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA COMÉDIA DIA 09/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
ARRAIA PADRE PINÁ	CATEGORIA ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 9º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO SERTANEJO	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 9º	INDEFERIDO
JUNINA MISTURA GOSTOSA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 8º	INDEFERIDO
JUNINA BAIRRO ELLERY	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
FOGUEIRA APAGADA	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
JUNINA PISA NO MILHO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
JUNINA SERTÃO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 5º	INDEFERIDO
QUADRILHA JUNINA SÃO JOÃO DA PAZ	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 7º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
QUADRILHA JUNINA TRISCOU QUEIMOU	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 19/06/2026 - 5º	INDEFERIDO
FILHOS DA TERRA	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 1º	INDEFERIDO
ARRAIA OS CABAÇOS	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA COMÉDIA DIA 09/06/2026 - 7º	INDEFERIDO
GRUPO CULTURAL ENCANTO JUNINO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA ESTILIZADO INFANTIL DIA 10/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
ARRAIA SÃO JOÃO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
QUADRILHA REBENTÃO DO TIO ADRIÃO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL ADULTO DIA 11/06/2026 - 4º	DEFERIDO
OS ARROCHADOS	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
JUNINA JUVENTUDE	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 1º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
QUADRILHA JUNINA MATUTINHOS DA LAGOA	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL INFANTIL DIA 10/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
QUADRILHA JUNINA EXPLOSÃO NORDESTINA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
QUADRILHA JUNINA ARRIBA SAIA	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA COMÉDIA DIA 09/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRILHO MATUTO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 8º	INDEFERIDO
CIA DE DANÇA ESTAÇÃO JUNINA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 9º	INDEFERIDO
JUNINA JUVENTUDE BEIJA-FLOR (INFANTIL)	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL INFANTIL DIA 10/06/2026 - 4º	DEFERIDO
QUADRILHA JUNINA SONHO DE AMOR	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA ESTILIZADO INFANTIL DIA 10/06/2026 - 2º	DEFERIDO
ARRAIA 100% FERROVIÁRIO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 12/06/2026 - 8º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
QUADRILHA JUNINA BUSCAPE	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 10/06/2026 - 7º	DEFERIDO
REVIVENDO O PASSADO.	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 7º	INDEFERIDO
GRUPO JUNINO CORAÇÃO MATUTO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 4º	INDEFERIDO
INIMIGOS DO FIM	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL ADULTO DIA 11/06/2026 - 6º	DEFERIDO
ARRAIA DE SEU MANÉ	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 3º	DEFERIDO
QUADRILHA JUNINA BABAÇU	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 4º	INDEFERIDO
UNIÃO JUNINA	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 8º	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
BREJO DE OURO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 12/06/2026 - 10º	INDEFERIDO
CIA JUNINA LUME DA FOGUEIRA	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 11/06/2026 - 5º	DEFERIDO
BRILHO DO SOL	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 1º	DEFERIDO
CIA JUNINA LUME DA FOGUEIRA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 19/06/2026 - 8º	DEFERIDO
CIA JUNINA LUME DA FOGUEIRA	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 7º	DEFERIDO
JUNINA FOGUEIRINHA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 8º	INDEFERIDO
JUNINA LUAR DE PRATAS	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 12/06/2026 - 5º	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIRE MEXE- ACVM	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 12/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
ARRAIA CUMPADE ELTON	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
JUNINA PINICO SEM TAMPA	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 12/06/2026 - 9º	INDEFERIDO
QUADRILHA JUNINA SONHO DO SERTÃO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 6º	DEFERIDO
ALEGRIA MATUTA	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL ADULTO DIA 11/06/2026 - 3º	DEFERIDO
NOVA EMOÇÃO	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 7º	DEFERIDO
ARRAIÁ SERTÃO MATUTO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 12/06/2026 - 7º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
QUADRILHA JUNINA NOITE DE SÃO JOÃO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL INFANTIL DIA 10/06/2026 - 5ª	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CULTURA BRILHO DA LUA	CATEGORIA ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 6ª	INDEFERIDO
JUNINA LUAR DE PRATAS	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 1ª	DEFERIDO
QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 10ª	DEFERIDO
TROPICA MAIS NÃO CAI	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA COMÉDIA DIA 09/06/2026 - 8ª	DEFERIDO
ARRAIÁ DA ALEGRIA	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 4ª	DEFERIDO
ARRAIÁ DA KAREM	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA COMÉDIA DIA 09/06/2026 - 5ª	DEFERIDO
A RAIZ DO NORDESTE	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 1ª	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
CIA DE CULTURA JUNINA PAI FERNANDES	CATEGORIA ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 2ª	DEFERIDO
QUADRILHA CEARÁ JUNINO	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 5ª	INDEFERIDO
ARRAIÁ O SERTÃO	CATEGORIA ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 2ª	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO-TICO NO FUBÁ	CATEGORIA ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 7ª	INDEFERIDO
JUNINA JUVENTUDE NORDESTINA	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL ADULTO DIA 11/06/2026 - 1ª	DEFERIDO
JUNINA LUAR DE PRATAS	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 11/06/2026 - 2ª	DEFERIDO
GRUPO ENCANTO DO NORDESTE - UMARIZAL	CATEGORIA ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 9ª	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
CESTINHA DE FLORES	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA TRADICIONAL INFANTIL DIA 10/06/2026 - 3º	DEFERIDO
QUADRILHA PAIXÃO JUNINA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 5º	DEFERIDO
CIA JUNINA SONHO MATUTO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 10º	DEFERIDO
SERTÃO ENCANTADO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 11/06/2026 - 7º	DEFERIDO
JUNINA MATUTARTE	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 5º	DEFERIDO
JUNINA FOGO DE PAIXÃO	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 21/06/2026 - 6º	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO GRUPO CORAÇÃO JUNINO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 8º	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
JUNINA OXENTE	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 10º	INDEFERIDO
JUNINA EDC (ERRO DE CÁLCULO)	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA COMÉDIA DIA 09/06/2026 - 4º	DEFERIDO
AMOR NORDESTINO	CATEGORIA MUNICIPAL QUADRILHA ESTILIZADO INFANTIL DIA 10/06/2026 - 1º	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA OXENTE SIM SINHO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 14/06/2026 - 4º	DEFERIDO
GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SÃO JOÃO	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ ZE MATUTO	CATEGORIAL ESTADUAL QUADRILHA TRADICIONAL/ESTILIZADO ADULTO DIA 13/06/2026 - 1º	DEFERIDO
LUAR NA ROÇA - CRAS BELO HORIZONTE	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 5º	INDEFERIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

QUADRILHA JUNINA	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
JUNINA CAIÇARA	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 20/06/2026 - 4º	INDEFERIDO
BRILHA SAO JOAO	CATEGORIA INTERESTADUAL QUADRILHA ESTILIZADO ADULTO DIA 19/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
MULHERES ARRETADAS	CATEGORIA MUNICIPAL CONCURSO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 6º	INDEFERIDO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES CONCURSO DE REI E RAINHA DO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, bem como em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 89, inciso I, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026, regido pelo Edital de Concurso nº 01/2026-SMC.

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3.3.3 e 3.3.4 do Edital nº 01/2026-SMC, que estabelecem a publicação do resultado das inscrições e o prazo para interposição de recursos;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.2 do referido edital, que regulamenta os procedimentos para apresentação de recursos administrativos;

CONSIDERANDO a análise documental realizada pela Comissão de Inscrições, instituída nos termos do item 4.2.2 do Edital nº 01/2026-SMC;

INFORMA:

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar das Inscrições do Concurso de Rei e Rainha do Mossoró Cidade Junina 2026, conforme ANEXO I abaixo.

Art. 2º Nos termos do item 3.3.4 e item 5.2.1 do Edital nº 01/2026-SMC, os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste resultado preliminar.

Art. 3º Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal da SMIC, no endereço abaixo:

<https://smic.mossoro.rn.gov.br/usuarios/entrar>

Art. 4º Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido ou enviados por meio diverso do previsto no edital.

Art. 5º Após a análise dos recursos interpostos, será publicado o Resultado Final das Inscrições, conforme cronograma previsto no Edital nº 01/2026-SMC.

Art. 6º Este Resultado Preliminar das Inscrições entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL****CONCURSO DE REI E RAINHA DO MCJ 2026**

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
NICOLAS CAUÊ PEREIRA DOS SANTOS	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 4º	DEFERIDO
ITALO RAFAEL DA SILVA DANTAS	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 1º	INDEFERIDO
DEODETE RODRIGUES SOARES	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 5º	INDEFERIDO
BRUNO MIGUEL NUNES DA SILVA	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 6º	DEFERIDO
MARIA MADALENA MENEZES DE LIMA	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 10º	INDEFERIDO
MATEUS FIDÉLIS DINIZ	DAMA DA DIVERSIDADE DIA 05/06/2026 - 4º	DEFERIDO
PEDRO ARTHUR	DAMA DA DIVERSIDADE DIA 05/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
LIANDRA VICTÓRIA SANTANA DE JESUS	RAINHA DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 6º	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
GRAZIELY DA SILVA OLIVEIRA	RAINHA DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 4º	DEFERIDO
ILÁRIO MOREIRA DE SOUSA	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
CALLEB ABRAÃO DE LIMA NUNES	CONCURSO DE REI MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 6º	DEFERIDO
ERIVALDO DANTAS DE LIMA	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 1º	DEFERIDO
VERA LÚCIA XAVIER DE MEDEIROS	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 4º	DEFERIDO
MARIA CLÉDIA DA SILVA OLIVEIRA	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 7º	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DE LIMA	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 1º	DEFERIDO
MANUELA SOPHIA RODRIGUES ALVES	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 7º	DEFERIDO
JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO	CONCURSO DE RAINHA ADULTA MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 2º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
RITA ALVES DA SILVA	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 8º	INDEFERIDO
MARIA IRANIR MEDEIROS DA SILVA	CONCURSO DE RAINHA ADULTA MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 10º	DEFERIDO
EMESON JAILSON DA SILVA PAIVA	REI DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 5º	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 7º	INDEFERIDO
JOSE JULIO COSTA DA SILVA	CONCURSO DE REI INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 8º	DEFERIDO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	CONCURSO DE REI INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 6º	DEFERIDO
WILLAMY CARLOS BARBOSA	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 2º	INDEFERIDO
VINICIUS FERNANDES DA SILVA	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 8º	INDEFERIDO
CECILIA LORRANY SALES DE LIMA	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 5º	DEFERIDO
SANDRA MARIA XAVIER	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 3º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
LEANDRA GABRIELLY GOMES DE LIMA	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 4º	DEFERIDO
MELYSSA LAWANY BARBOSA DANTAS	CONCURSO DE RAINHA ADULTA MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 1º	INDEFERIDO
PÉROLA SOFIA DIONISIO AMORIM	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 2º	DEFERIDO
KELLYSON LUCAS DA SILVA PEREIRA DE LIMA	CONCURSO DE REI INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 9º	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DA SILVA JÚNIOR	CONCURSO DE REI MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 5º	DEFERIDO
GUILHERME	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
VITOR GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	CONCURSO DE REI INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 7º	INDEFERIDO
LIVIA NICOLY DE OLIVEIRA MORAIS	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 7º	DEFERIDO
KAYURE PEREIRA DE FRANÇA	CONCURSO DE RAINHA ADULTA MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 4º	DEFERIDO
LUIZ FELIPE FREITAS DA SILVA	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 6º	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
JANILZA RAYALLE DA SILVA SILVEIRA	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 10º	INDEFERIDO
GILGLEYDSON MAX DIONISIO DA SILVA	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 5º	DEFERIDO
MOZART CRYSTYAN FERREIRA	CONCURSO DE REI ADULTO MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 7º	DEFERIDO
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
MARIA MELISSA MENDES DE SOUZA FELIX	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 9º	INDEFERIDO
CARLOS GUSTAVO RIBEIRO SILVA	REI DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 6º	DEFERIDO
ERIKA ROSE ALVES BARBOSA	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 8º	DEFERIDO
YORRANA LORRANY NOGUEIRA DOS SANTOS	CONCURSO DE RAINHA ADULTA MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
MARIA CECILIA BATISTA BARRETO	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 1º	INDEFERIDO
SIDEVAM SABINO DA SILVA	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 3º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
JOSÉ WESLEY COSTA BEZERRA	REI DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 9º	INDEFERIDO
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA	CONCURSO DE RAINHA ADULTA MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 8º	DEFERIDO
LUNNA YASMIN DE SOUSA FREITAS	CONCURSO DE RAINHA MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 10º	DEFERIDO
LUCAS MARCELO DA SILVA	DAMA DA DIVERSIDADE DIA 05/06/2026 - 1º	DEFERIDO
ROMILDO SOARES FRANCISCO JOSE	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	RAINHA DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 5º	DEFERIDO
EDSON KAUÃ	DAMA DA DIVERSIDADE DIA 05/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
ANTÔNIO TINTINO SOBRINHO	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 4º	INDEFERIDO
HOSANA VIRGINIA DE OLIVEIRA	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 8º	DEFERIDO
JOANNA ALICE BEZERRA SOUSA	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 5º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
YASCARA THAMIRES DE SOUZA NASCIMENTO	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 3º	INDEFERIDO
	RAINHA DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 10º	INDEFERIDO
MATHEUS CAUA FERREIRA CAVALCANTE	CONCURSO DE REI INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 4º	DEFERIDO
LAIS VITORIA MORAIS DE ARAUJO	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
RIQUELME RAMON DA SILVA FARIAS	REI DO FESTIVAL DA COLHEITA DIA 09/06/2026 - 3º	DEFERIDO
PEDRO LUCAS GOMES DA SILVA	CONCURSO DE REI MIRIM MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 7º	INDEFERIDO
ELIAS BATISTA DE VASCONCELOS	REI DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 5º	DEFERIDO
PEDRO LUCAS DA SILVA FREITAS	DAMA DA DIVERSIDADE DIA 05/06/2026 - 6º	INDEFERIDO
EMILY CIBELY DA SILVA OLIVEIRA	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 9º	INDEFERIDO
JOAO GUILHERME	CONCURSO DE REI INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 1º	INDEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CANDIDATO	EVENTO / DATA / ORDEM	SITUAÇÃO
LETICIA REGINA DE MOURA NÉO	CONCURSO DE RAINHA ADULTA MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 3ª	INDEFERIDO
ANTÔNIO GERFESON FARIAS ROCHA (JÉSSICA ROCHA)	DAMA DA DIVERSIDADE DIA 05/06/2026 - 5ª	INDEFERIDO
SARAH LOUYSE RODRIGUES DE BARROS	CONCURSO DE RAINHA INFANTIL MCJ 2026 DIA 05/06/2026 - 8ª	DEFERIDO
MARIA SONIA DA SILVA	RAINHA DO FESTIVAL DA MELHOR IDADE DIA 08/06/2026 - 9ª	DEFERIDO
BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	DAMA DA DIVERSIDADE DIA 05/06/2026 - 10ª	DEFERIDO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1,
DE 19 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nomeado através da Portaria nº 1.187 de 09 de junho de 2025 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o decreto n 6.553 de 06 de junho de 2022 e decreto n 7.293 de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a senhora Rebeca Pedrosa Velozo - matrícula nº 5109159-01, durante seu deslocamento para cidade de Brasília-DF, no dia 20 a 21 de maio de 2026, que tem o objetivo a presença em audiência na Sede do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

TALES PINHEIRO BÉLEM
Procurador Geral do Município

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 58,
DE 19 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IX e X, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, DELINILSA RAIANE XAVIER DA SILVA, CPF nº 084.xxx.xxx-51, para atuar como GESTORA do Contrato n.º 02/2026 – PREVI, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - CNPJ nº 14.801-428/0001-48 e a SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PULBLICO-SIASP, CNPJ nº 18.603.971.0001-91 tendo como eventual substituto o servidor, ISAIAS DE ABREU RODRIGUES, CPF: 098.xxx.xxx-02.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º Designar a servidora, POLIANA GARDENIA QUEIROZ DE MELO, CPF nº 018.xxx.xxx. 01. para atuar como FISCAL do Contrato n.º 02/2026 – PREVI, firmado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - CNPJ nº 14.801-428/0001-48 e a SISTEMA INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PULBLICO-SIASP, CNPJ Nº:18.603.971.0001-91, tendo como eventual substituta a servidora RAIMUNDA THYCIANA VASCONCELOS, CPF nº 013.xxx.xxx-24

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 02/2026. Processo Administrativo Eletrônico nº 05.000075/2026-71. Pregão Eletrônico nº 01/2026-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública, contemplando os módulos de Execução Orçamentária, Contábil, Administração Financeira e Controle. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ-PREVI, CNPJ:14.801.428/0001-48. Contratada: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91. Valor: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 19/05/2026 a 19/05/2027. Data da assinatura do contrato: 19/05/2026.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOSSORÓ****PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MAIO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOSSORÓ - AGRM, no uso das atribuições que lhe conferem art. 17, inciso VII, da Lei Complementar Nº 186, de 22 de dezembro de 2022 e considerando a Portaria Nº 770, de 27 de julho de 2023 do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (meia) diária ao senhor Luciano Silva Maia nº 003, ocupante do cargo/função de Diretor Jurídico, CC5, com lotação na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mossoró - AGRM, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n. 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25/05/2026, para participação de reunião com o objetivo de discutir as contribuições relacionadas à PPP da CAERN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mossoró - AGRM, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 201,25 (duzentos e um reais e vinte e cinco centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n. 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de maio de 2026

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Diretora-Presidente**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

PREFEITO DE MOSSORÓ

ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

WESLEY ANDERSON DUARTE BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR